



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818

Lei Municipal 2.064/2015 e Lei Municipal 2.242/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026

Dispõe sobre a manifestação favorável à dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre o Município de Sabará e as Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sabará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.091 de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis, em reunião ordinária/extraordinária realizada em 25 de junho de 2026.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, favorável à celebração da parceria;

CONSIDERANDO a relevância pública e social das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, voltadas ao atendimento de usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a entidade possui experiência comprovada, capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar parecer favorável à inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria entre o Município de Sabará e as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Projeto Bom Pastor – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, inscrita no CNPJ: 00.067.952/0001-22;
- Associação Projeto Vida – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, inscrita no CNPJ: CNPJ:11.263.201/0001-06;
- Família Acolhedora, inscrita no CNPJ:11.263.201/0001-06;
- Agremiação Espírita Casa do Caminho – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, inscrita no CNPJ: 24.318.750/0001-74
- Lar dos Idosos José Verçosa Júnior – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, inscrita no CNPJ:18.222.034/0001-96;

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674 1818



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818

Lei Municipal 2.064/2015 e Lei Municipal 2.242/2017

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabará (APAE) – Serviço de Centro-Dia, inscrita no CNPJ: 18.320.473/0001-31.

Art. 2º Recomendar que sejam observados todos os requisitos legais para celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentação municipal vigente.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sabará, 25 de Junho de 2026.

Roberto dos Santos Pimentel

Vice Presidente do CMAS

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818